



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 181 de 21 de JUNHO de 2023.

Correlação:

- Processo de Análise Ambiental

Manifesta-se a respeito do processo de emissão de certidão de diretrizes para empreendimento de condomínio residencial plurifamiliar da empresa CNL Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação do empreendimento do processo abaixo relacionado:


Único. Processo: SISGEP 230314012658000
CNL 27 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 3674 - Cidade Tamboré
Atividade: Edificação de condomínio residencial plurifamiliar

Parágrafo único. Esta aprovação está vinculada às condicionantes estipuladas no **Parecer Técnico DLPR nº 105/2023**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Junho de 2023.


Veruska Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL